



# Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222-221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

## LEI Nº 315 / 86.

(DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam majorados os vencimentos dos Servidores Municipais de Florínea, em 30% (trinta por cento) com base nos vencimentos de Junho/1.986, a partir de 1º de Julho do corrente.

Artigo 2º - As despesas com execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário."

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 04/AGO/1.986.

CONFERE COM O ORIGINAL

~~SEVERINO DA PAZ~~  
Secretaria Municipal

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

PREFEITO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.

Registrado neste Secretaria, Publicação com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Imprensa Regional.

SEVERINO DA PAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.